



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 877

Assunto:  
Serviço:

Concede Título de Cidadão  
Lavrense, ao Dr. Geraldo  
Freire da Silva.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

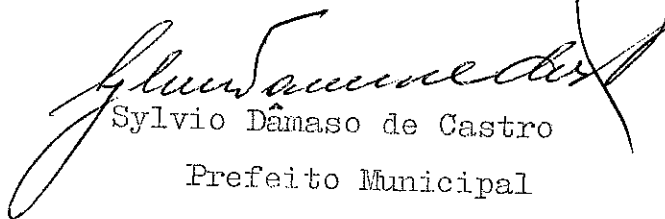
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavrense ao Senhor Doutor Geraldo Freire da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 11 de junho de 1973.

  
Sylvio Dâmaso de Castro  
Prefeito Municipal